



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI 2.528 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER NA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação dos quadros antigos que compunham a galeria de ex-prefeitos do Município de Campo Novo/RS diretamente aos agentes políticos que ocuparam este cargo ou a seus familiares, no caso de falecimento.

Art. 2º Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio do Poder Executivo Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio.

Art 3º A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo RS, aos oito dias do mês de Agosto de 2023.



PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2528, de 08/08/2023 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 08/08/2023 à 07/09/2023



Secretaria de Administração

